



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA,
DESPORTO, LAZER E TURISMO**

Projeto de Lei nº 67/2026.

Processo nº 938/2026.

Autoria: Vereador Rogério Cardoso.

Assunto: Projeto de Lei nº 67/2026, que institui o Programa Municipal Escola Amiga da Comunidade, no âmbito do Município de Vila Velha, destinado a incentivar a utilização dos espaços das escolas públicas municipais para atividades comunitárias, culturais, esportivas e educativas, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 67/2026, de autoria do Vereador Rogério Cardoso, que institui, no âmbito do Município de Vila Velha, o Programa Municipal Escola Amiga da Comunidade.

A proposição tem por finalidade incentivar a utilização dos espaços físicos das unidades da rede pública municipal de ensino para a realização de atividades de interesse comunitário, fora do horário regular de aulas, promovendo maior integração entre escola e comunidade.

O projeto estabelece, entre seus objetivos, a promoção da integração entre a escola e a comunidade local, a ampliação do acesso da população a atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer, o estímulo à participação social no ambiente escolar, a prevenção da violência e o fortalecimento dos vínculos comunitários, bem como o incentivo ao uso responsável e compartilhado dos equipamentos públicos educacionais.

A proposição também prevê que as atividades desenvolvidas poderão incluir práticas esportivas e recreativas, atividades culturais e artísticas, cursos, oficinas, ações





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

educativas, reuniões comunitárias, atividades de interesse coletivo e projetos sociais desenvolvidos por organizações da sociedade civil.

Segundo a justificativa apresentada, a iniciativa busca enfrentar a insuficiência de espaços públicos adequados para atividades culturais, esportivas e de convivência comunitária em diversos territórios do Município, ao mesmo tempo em que procura potencializar a utilização de equipamentos escolares que, fora do horário regular de aulas, podem permanecer subutilizados.

Ainda conforme a justificativa, o projeto tem como impacto social esperado o fortalecimento dos vínculos entre escola, famílias e comunidade, a ampliação do acesso a atividades educativas, culturais e esportivas, o incentivo ao voluntariado, a ocupação positiva de espaços públicos, a prevenção da violência, a redução de vulnerabilidades sociais e a valorização das escolas como centros de convivência comunitária.

A matéria foi submetida à análise desta Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a quem compete examinar o mérito da proposição sob a perspectiva educacional, cultural, esportiva, comunitária e social.

É o relatório. Passo à análise.

II - PARECER DO RELATOR

A proposição apresenta pertinência temática com as atribuições desta Comissão, pois trata da utilização dos espaços escolares municipais como instrumentos de integração comunitária, promoção educacional, incentivo à cultura, estímulo ao esporte, fortalecimento do lazer e ampliação da convivência social.

Sob a perspectiva educacional, a proposta reconhece que a escola pública não se limita ao espaço formal de transmissão de conteúdo pedagógico, exercendo também função





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

social relevante no território em que está inserida. A aproximação entre escola, famílias e comunidade contribui para o fortalecimento de vínculos, para o sentimento de pertencimento e para a valorização do ambiente escolar como espaço público de formação cidadã.

A utilização responsável dos espaços escolares fora do horário regular de aulas pode ampliar a presença positiva da comunidade no ambiente escolar, favorecendo a participação social, o cuidado com o patrimônio público e a construção de uma relação mais próxima entre a unidade de ensino e o bairro em que se localiza.

No campo cultural, a proposição é meritória ao admitir a realização de atividades artísticas, oficinas, cursos, ações educativas, reuniões comunitárias e projetos sociais. Tais iniciativas podem favorecer a difusão cultural, a valorização de talentos locais, a circulação de saberes comunitários e o acesso da população a atividades que, muitas vezes, não encontram equipamentos públicos próprios em todos os bairros.

No âmbito esportivo e de lazer, a matéria também se mostra relevante, pois permite o aproveitamento de quadras, pátios e demais estruturas escolares para práticas esportivas e recreativas. Esse uso, quando devidamente organizado e compatível com a rotina da unidade escolar, pode estimular hábitos saudáveis, convivência coletiva, disciplina, cooperação e ocupação positiva do tempo livre.

A justificativa apresentada pelo autor identifica problema público concreto, consistente na existência de bairros com carência de espaços adequados para atividades culturais, esportivas e de convivência comunitária, ao mesmo tempo em que aponta a possibilidade de utilização de equipamentos escolares que permanecem ociosos fora do horário regular de aulas. Essa fundamentação confere razoabilidade e relevância social à proposta.

Também merece destaque o fato de o projeto prever balizas para a utilização dos espaços escolares. Ao exigir a preservação do patrimônio público, a compatibilidade das





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

atividades com a finalidade educativa do ambiente escolar, a observância das normas de segurança e funcionamento da unidade escolar e a prioridade das atividades pedagógicas regulares, a proposição procura evitar que o uso comunitário comprometa a finalidade principal da escola.

Essas cautelas são importantes, pois deixam claro que a abertura da escola à comunidade deve ocorrer de modo complementar, responsável e organizado, sem prejuízo das aulas, das atividades pedagógicas, da segurança dos alunos, da rotina administrativa da unidade e da conservação dos bens públicos.

A previsão de participação da comunidade escolar, associações de moradores, organizações da sociedade civil e instituições educacionais, culturais ou esportivas também revela aspecto positivo da proposição, pois permite que o programa seja desenvolvido a partir das necessidades de cada território, valorizando a atuação comunitária e a cooperação social.

Do ponto de vista do mérito social, a proposta tende a contribuir para a prevenção da violência e a redução de vulnerabilidades, não por meio de medida repressiva, mas mediante ocupação qualificada de espaços públicos, estímulo à convivência comunitária, oferta de atividades educativas, culturais e esportivas e fortalecimento das redes locais de participação.

Ainda assim, sob o enfoque específico desta Comissão, a proposta se revela conveniente e oportuna, pois valoriza a escola pública como espaço de convivência comunitária, estimula práticas educativas, culturais, esportivas e recreativas, incentiva o uso responsável dos equipamentos públicos e fortalece a integração entre poder público, comunidade escolar e sociedade civil.

Diante do exposto, opino pela **aprovação do Projeto de Lei nº 67/2026, objeto do Processo nº 938/2026.**





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

III - PARECER DA CECTCDLT

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Desporto e Lazer, e de Turismo, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 67/2026, por entender que a matéria se mostra pertinente ao interesse público e compatível com as atribuições temáticas desta Comissão.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2026.

WELBER DA SEGURANÇA

Presidente/Relator

DEVACIR RABELLO

Membro

THIAGÃO HENKER

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003500380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **26/06/2026 15:31**

Checksum: **046DEFFC0B44F4E33B180AEF105B52A2D6A3634D771B49864EAD9593F62F8939**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA** em **01/07/2026 08:53**

Checksum: **166CCF37ED90385B454C50097D5214FD7E3DBC7C7E3A007D3FA1D588F334ED1A**

